



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Contratações e/ou licitações similares - Órgãos Públicos. Painel de Preços			Mediana das Amostras	Média das Amostras	Desvio Padrão	Coeficiente de variação	Análise das amostras	Preço unitário estimado (por catraca)	Preço mensal estimado (para total de catracas)	Preço anual estimado
				PE 65/2023 UASG 800113	PE 14/2023 UASG 153048	PE 102/2023 UASG 179083								
1	Contratação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para a manutenção corretiva e preventiva do sistema que gerencia o acesso biométrico instalado no átrio do edifício Desembargadora Ialba-Luza de Mello, localizado na esquina da Avenida T-1 com a rua T-52, setor Bueno - Goiânia - Goiás, composto por 4 (quatro) Webcam's, 3 (três) catracas biométricas controladoras de	3	Catraca	R\$ 366,67	R\$ 666,67	R\$ 450,16	R\$ 450,16	R\$ 494,50	R\$ 154,84	31	HETEROGÊNEA	R\$ 450,16	R\$ 1.350,48	R\$ 16.205,76

	fluxo de pessoas da marca Henry e 7 (sete) leitores biométricos faciais da marca Hikvision													
2	Contratação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção corretiva e preventiva do sistema que gerencia o acesso biométrico instalado no átrio do edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, composto por: 2 (duas) Webcam's, 2 (dois) fingers pads; 2 (duas) câmeras digitais; 2 (duas) catracas biométricas controladoras de fluxo de pessoas da marca Neokoros.	2	Catracas	R\$ 366,67	R\$ 666,67	R\$ 450,16	R\$ 450,16	R\$ 494,50	R\$ 154,84	31	HETEROGÊNEA	R\$ 450,16	R\$ 900,32	R\$ 10.803,84
VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO												R\$ 27.009,60		

Amostras heterogêneas - coeficiente de variação >25 - utiliza-se a mediana das amostras

Amostras homogêneas - coeficiente de variação <=25 - utiliza-se a média das amostra



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FASCIN BERNI, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 06/11/2024, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0969871** e o código CRC **0C0F0605**.

24.0.000017623-7

0969871v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

DESPACHO - AAREQ

SEI nº 24.0.000017623-7

Assunto: Contratação de serviços

Trata-se da contratação de empresa(s) especializada(s) para a manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de gerenciamento de acesso biométrico instalados nos edifício Desembargadora Ialba-Luza de Mello e no edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Destaque-se que a contratação dos serviços relativos ao sistema de gerenciamento instalado no edifício sede deste Tribunal foi objeto dos autos do processo SEI 24.0.000006136-7, porém, dada à similaridade de objetos, foi realizado seu apensamento a este processo SEI 24.0.000017623-7, de modo que será realizado um único certame competitivo para a contratação dos serviços.

Analisados os artefatos de planejamento da contratação e a pesquisa de preços elaborada para fins de definição do valor estimativo, ex vi dos termos de avaliações IDs 0956001, 0946358, 0960665 e 0951163, concluiu-se pela regularidades desses.

Informada a [disponibilidade orçamentária e financeira para o custeio da despesa](#) e elaborada a minuta de contrato, vieram os autos a esta Assistência de Apoio ao Requisitante para enquadramento da contratação frente à legislação de regência.

Dessarte, diante do valor estimativo da contratação, no importe total anual de **R\$ 27.009,60 (vinte e sete mil nove reais e sessenta centavos)**, conforme consignado no [Mapa Comparativo de Preços](#), e considerando que em avaliação ao Plano de Contratações Anual desta Corte e ao painel de contratos firmados por este Regional não foram verificadas contratações de mesma natureza que a pretendida, conclui-se que a licitação objeto deste feito é dispensável, com base no art. 75, inc II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações promovidas pelo Decreto 11.317/2022, devendo ser precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial,

pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do § 3º do citado artigo 75, mediante a utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do sistema de Compras do Governo Federal.

Por oportuno, registro que foi aplicado o tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar 123/2006, art. 48, inc. I, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas que não se enquadrem na condição de ME/EPP.

Os autos seguem instruídos com a [Minuta de Aviso de Dispensa](#), elaborada seguindo os modelos padronizados pela Advocacia-Geral da União, mas com adaptações à realidade desta Corte.

Ressalte-se que os termos de referência anexados à minuta do aviso de dispensa foram alterados em seus itens 1.6, 1.7, 18.1 e 18.2 de modo a compatibilizar os valores ali registrados aos apurados no Mapa Comparativo de Preços ID 0969871

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

PRISCILA OLIVEIRA ATAÍDES

Assistente de Apoio ao Requisitante

Diante de todo o exposto, considerando a regular instrução do feito, encaminho os autos à Secretaria de Administração e Orçamento para deliberação.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES

Assessora de Apoio Administrativo às Contratações
Coordenadora de Bens e Aquisições em substituição

De acordo.

Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria-Geral para conhecimento e controle prévio de legalidade através da unidade de assessoramento jurídico, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, oportunidade em que me manifesto favoravelmente à realização de dispensa eletrônica, nos termos do citado ordenamento jurídico.

Ademais, consigno que o procedimento em apreço encontra-se devidamente instruído com a minuta de aviso de dispensa e seus anexos.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

GISELLE DE BASTOS VIEIRA DELFINO E CASTRO

Secretaria de Administração e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, ASSESSOR(A)**, em 04/12/2024, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA OLIVEIRA ATAÍDES, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 05/12/2024, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DE BASTOS VIEIRA DELFINO E CASTRO, SECRETÁRIO(A)**, em 05/12/2024, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0986654** e o código CRC **CD1DC695**.